

Brasília, 17 de janeiro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional.

2. Parte desses recursos, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destina-se à aplicação em obras emergenciais, por parte do Ministério dos Transportes, em diversos trechos de rodovias federais danificados pelas fortes chuvas que se abateram sobre o País.

3. A outra parte, no valor de R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), visa a dar continuidade às ações emergenciais de defesa civil, por parte do Ministério da Integração Nacional, mediante a concessão de bolsa-renda e de abastecimento de água potável por carro-pipa, pelo período de dois meses, como medida para amenizar o desemprego rural, frustração de safra, carência de alimentos e dizimação de rebanhos, efeitos estes que ainda perduram, em decorrência da forte estiagem sofrida por diversos Municípios da região Nordeste e do Norte de Minas Gerais.

4. Cumpre esclarecer que as solicitações de abertura de crédito encontram-se registradas no Aviso nº 195/MI, de 19 de dezembro de 2001, do Ministério da Integração Nacional, e que a concessão da bolsa em referência deverá atender às disposições contidas na Medida Provisória nº 2.213-1, de 30 agosto de 2001, e no Aviso nº 030/GM/MT, de 16 de janeiro de 2002, do Ministério dos Transportes.

5. O presente crédito está amparado nas disposições do art. 62, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição, e será atendido com recursos oriundos do cancelamento parcial da Reserva de Contingência.

6. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão